

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos, para contratação de ORIENTADOR SOCIO-EDUCATIVO (CREAS), AUXILIAR SÓCIO EDUCATIVO, MONITOR (CREAS), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR (CRAS), EDUCADOR SOCIAL (CRAS), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS), para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Decreto Municipal nº 2387/2025, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

# 1. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E **REQUISITOS:**

1.1 Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadroabaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga	Valor	REQUISITO
	Одо		Horária		
01	ORIENTADOR	01+CR	40	R\$ 2.144,86	Certificado
	SOCIO-		HORAS	+500,00	de conclusão
	<b>EDUCATIVO</b>			V.A	do Ensino
					Médio
02	AUXILIAR	01 +CR	40	R\$ 1.554,04	Certificado
	SÓCIO		HORAS	+500,00	de conclusão
	<b>EDUCATIVO</b>			V.A	do Ensino
					Médio.
03	MONITOR	02+CR	40	R\$ 1.554,04	Certificado
	(CREAS)		HORAS	+500,00	de conclusão
				V.A	do Ensino
					Médio.
04	AGENTE DE	01+CR	40	R\$ 1.600,66	Certificado
	SERVIÇOS		HORAS	+500,00	de conclusão
	GERAIS			V.A	do Ensino
					fundamental.
05	MONITOR	03+CR	40	R\$ 1.554,04	Certificado
	(CRAS)		HORAS	+500,00	de conclusão





				V.A	do Ensino
					Médio.
06	<b>EDUCADOR</b>	01+CR	40	R\$ 2.144,86	Certificado
	SOCIAL		HORAS	+500,00	de conclusão
	(CRAS)			V.A	do Ensino
					Médio.
07	AUXILIAR	01+CR	40	R\$ 1.554,04	Certificado
	ADMINISTRAT		HORAS	+500,00	de conclusão
	IVO (CRAS)			V.A	do Ensino
					Médio.

<sup>\*</sup> CR = Cadastro Reserva

V.A. = Vale Alimentação

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

## 2.1. ORIENTADOR SOCIO-EDUCATIVO

Escolaridade: Ensino médio completo Experiência: Atuação na área social

Cursos e Habilidades: Conhecimentos em trabalhos manuais, como artesanato, pintura, bordado, crochê, reciclagem, entre outros, podem ser exigidos ou

considerados um diferencial.

## 2.2. AUXILIAR SÓCIO EDUCATIVO

Escolaridade: Ensino médio completo Experiência: Atuação na área social

Cursos e Habilidades: Conhecimentos em trabalhos manuais, como artesanato, pintura, bordado, crochê, reciclagem, entre outros, podem ser exigidos ou

considerados um diferencial.

## 2.3. MONITOR (CREAS)

Escolaridade: Ensino médio completo Experiência: Atuação na área social

Cursos e Habilidades: Conhecimentos em trabalhos manuais, como artesanato, pintura, bordado, crochê, reciclagem, entre outros, podem ser exigidos ou

considerados um diferencial.

## 2.4. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade: Ensino Fundamental





**Experiência:** Atuação na área.

## 2.5. MONITOR (CRAS)

Escolaridade: Ensino médio completo **Experiência:** Atuação na área social

Cursos e Habilidades: Conhecimentos em trabalhos manuais, como artesanato, pintura, bordado, crochê, reciclagem, entre outros, podem ser exigidos ou

considerados um diferencial.

## 2.6. EDUCADOR SOCIAL (CRAS)

Escolaridade: Ensino médio completo Experiência: Atuação na área social

Cursos e Habilidades: Conhecimentos em trabalhos manuais, como artesanato, pintura, bordado, crochê, reciclagem, entre outros, podem ser exigidos ou

considerados um diferencial.

## 2.7.AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS)

Escolaridade: Ensino médio completo

Experiência: Atuação na área.

# 3- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada de 26 a 10 de abril de 2025, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

## 3.1. O candidato deverá:

- 3.1.1 Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (documento obrigatório);
- 3.1.2 Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (documento obrigatório), e do seu procurador se for o caso;
- 3.1.3 Anexar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do curso em nível médio (documento obrigatório);
- 3.1.4 Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos na área de artes, artesanato, etc.





- 3.2 A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.
- 3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **3.4** Considerando a política do programa, o candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo.
- 3.5 -Só será permitido/considerado a juntada de documentos que expressem a condição do candidato frente ao cargo em que esteja concorrendo, sendo, pois, desconsiderados e devolvidos aos mesmos, todos aqueles documentos que não possuem qualquer ligação com o cargo pretendido. Ficando os documentos a disposição do candidato para a retirada junto ao Setor do RH (Recursos Humanos) até 10 (dez) dias após a homologação do Resultado Final. Decorrido este prazo de os documentos será encaminhado para a incineração.

# 4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, deferido e indeferidos;
- 4.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

# 5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉR	Pontuação por Item	
	Exercício da profissão/cargo	5 (cinco) pontos por
EXPERIÊNCIA		ano será considerado
PROFISSIONAL	Atestado, Declaração, (com	2,5 (dois e meio)
(tempo de	identificação do empregador,	pontos a fração de 06
serviço)	devidamente assinada e com	meses, contados
-3-7		cumulativamente).





	CNPJ) Portaria ou CTPS. Em	
	caso de autônomo deverá conter	
	Alvará de Funcionamento, e	
	recibos que comprove atividade.	
	Diploma do Ensino Medio.	0,5 (meio) ponto
	Curso de Capacitação em	0,5 (meio) ponto por
	trabalhos manuais, como	certificado
	artesanato, pintura, bordado,	
CURSOS	crochê, reciclagem, entre outros,	
	podem ser exigidos minima de	
	10h, por certificado, <b>obtidos nos</b>	
	últimos 05 (cinco) anos.	

## **5.3** - Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

- a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou
- b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **6.1** Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- **6.1.1** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério "Cursos";
- **6.1.2** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério "Experiência Profissional":
- **6.1.3** Possuir maior idade.

## 7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.



7.2 – Na fase recursal, não serão admitidos e nem analisados documentos novos.

# 8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

- 8.1 A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentarse na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.
- 8.2 Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.
- **8.3** Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

## 9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	26 de março de 2025	
Período de Inscrição	27 de março até 10 de	
	abril de 2025	
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e	até 22 de abril de 2025	
resultado da Prova de Títulos		
Interposição de recursos contra inscrições e prova de	até 25 de abril de	
Títulos	2025	
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado	até de 30 de abril de	
Final	2025	

<sup>\*</sup> As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

# 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **10.1** A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;
- 10.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo





de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

- 10.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 26 de março de 2025

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

**Prefeita** 







## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

Cargo: ( )
NOME:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE ()CEL. ()
CHECK-LIST:
( ) Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
( ) Anexar cópia dos documentos RG e CPF, ou e do seu Procurador, se for o caso;
( ) Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível médio;
( ) Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.
Correia Pinto,
Assinatura do candidato:
Quantidade de folhas:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º
Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL Nº 006/2025/PMCP.  Quantidade de folhas:  Assinatura do servidor:
Correia Pinto de de 2025





## ANEXO II

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

# IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Candidato: Cargo Pretendido: Fone: ( ) E-mail: À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOO PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: (\_\_\_\_\_\_) Indeferimento de Inscrição (\_\_\_\_\_\_) Prova de Títulos \_\_\_\_\_) Outros(Especificar): \_ RAZÕES DO RECURSO:



Assinatura do candidato